



# Câmara Municipal

da Estância Turística de  
- Capital Nacional de



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 02/2.020,  
recebido nesta Casa de Leis em 30/01/2.020, de autoria da Mesa Diretora,  
tramitando nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, que **Altera o Decreto  
Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, que instituiu o Título  
"Guardião da Ordem" e dá outras providências, verifiquei que o mesmo  
é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, Parágrafo  
1º, "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística  
de Ibitinga, ratificando o parecer do Diretor Jurídico.**

Assim, exaro parecer  
favorável à sua regular tramitação,  
Ibitinga, 22 de fevereiro de 2.020.

*Tiago Piotto da Silva*

TIAGO PIOTTO DA SILVA  
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:

*[Signature]*  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
MARLOS RIBAS MANCINI  
VICE-PRESIDENTE

